Em: 14/JUN. 2023



DECRETO Nº 434/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DO ISSQN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, incisos III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a inoperância do servidor de dados no qual impede acesso à declaração eletrônica de IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN, constante do sitio oficial do Município de Guarapari, detectado pela Secretaria Municipal Da Fazenda-SEMFA.

DECRETA:

Art.1°- Alterar, excepcionalmente, o vencimento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN, preliminarmente, previsto para o dia 12 de junho de 2023, referente ao mês de maio de 2023, passando para o dia 16 de junho do ano em curso.

Art.2°- Permanecem em vigor e inalterados os demais dispositivos do Decreto n° 775/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Art.3°- Este Decreto entra em vigor nesta data.

Guarapari / ES, 12 de junho de 2023.

EDSON FIGUEÏREDO MAGALHÃES PREFEITO MUNICIPAL